

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
99000 RESERVA DE CONTINGENCIA			
99099 RESERVA DE CONTINGENCIA			
9.0.00.00 RESERVA DE CONTINGENCIA			
TOTAL	I	3.823.000,00	
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
99.099.0999.2411 RESERVA DE CONTINGENCIA		3.823.000,00	
	I 0	3.823.000,00	
TOTAL		3.823.000,00	

SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
20000 SEC. DA FAZENDA			
TOTAL	I 6	3.823.000,00	
FEVEREIRO		3.823.000,00	
TOTAL GERAL		3.823.000,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
99000 RESERVA DE CONTINGENCIA			
TOTAL	I 0	3.823.000,00	
ABRIL		2.000.000,00	
MAIO		1.823.000,00	
TOTAL GERAL		3.823.000,00	

MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
9.467 7 II	3.823.000,00	3.823.000,00	0,00
TOTAL GERAL	3.823.000,00	3.823.000,00	0,00

■ DECRETO N.º 41.621, DE 7 DE MARÇO DE 1997

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, visando ao atendimento de Despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2.º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei federal n.º 4.329, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3.º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5.º, do Decreto n.º 41.539, de 3 de janeiro de 1997, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 7 de março de 1997

MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Robson Marinho
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 7 de março de 1997.

SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
17000 SEC. DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA			
17006 INSTITUTO DE TERRAS			
3.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000.000,00	
TOTAL	I	1.000.000,00	
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
02.013.0066.1040 OBRAS DE INFRA-ESTR. DE ASSENT.FUNDIÁRIO		1.000.000,00	
	I 4	1.000.000,00	
TOTAL		1.000.000,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
17000 SEC. DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA			
17001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
4.5.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000.000,00	
TOTAL	I	1.000.000,00	
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
02.004.0025.1208 CONSTRUÇÃO DE FORUNS		1.000.000,00	
	I 5	1.000.000,00	
TOTAL		1.000.000,00	

SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
17000 SEC. DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA			
TOTAL	I 4	1.000.000,00	
MARÇO		1.000.000,00	
TOTAL GERAL		1.000.000,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
17000 SEC. DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA			
TOTAL	I 5	1.000.000,00	
DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		1.000.000,00	
TOTAL GERAL		1.000.000,00	

MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
9.467 7 UN. 3	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
TOTAL GERAL	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00

■ DECRETO N.º 41.622, DE 7 DE MARÇO DE 1997

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Agricultura e Abastecimento, visando ao atendimento de despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.378.600,00 (Hum milhão, trezentos e setenta e oito mil e seiscentos reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2.º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 7 de março de 1997

MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Robson Marinho
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 7 de março de 1997.

SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
13000 SEC. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
13001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
3.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		150.000,00	
3.4.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		100.000,00	
TOTAL	3	250.000,00	
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
04.007.0021.2865 PROG. COM REC. FUNDO ESPECIAL DESPESA		250.000,00	
	3 4	250.000,00	
TOTAL		250.000,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
13000 SEC. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
13002 COORD. DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL			
3.4.90.26 DESPESAS MIUDAS E DE PRONTO PAGAMENTO		438.600,00	
3.4.90.27 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		672.000,00	
3.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA		3.000,00	
3.4.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA		15.000,00	
TOTAL	3	1.128.600,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
13000 SEC. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
13001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
3.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		250.000,00	
TOTAL	3	250.000,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
13000 SEC. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
13001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
3.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		250.000,00	
TOTAL	3	250.000,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
13000 SEC. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
13002 COORD. DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL			
3.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		587.600,00	
3.4.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		44.000,00	
3.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA		365.000,00	
3.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		132.000,00	
TOTAL	3	1.128.600,00	
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
04.018.0111.2865 PROG. COM REC. FUNDO ESPECIAL DESPESA		1.128.600,00	
	3 4	1.128.600,00	
TOTAL		1.128.600,00	

MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
9.467 7 UN. 3	1.378.600,00	1.378.600,00	0,00
TOTAL GERAL	1.378.600,00	1.378.600,00	0,00

■ DECRETO N.º 41.623, DE 7 DE MARÇO DE 1997

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Esportes e Turismo, visando ao atendimento de Despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º - Fica aberto um crédito de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Esportes e Turismo, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2.º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3.º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5.º, do Decreto n.º 41.539, de 3 de janeiro de 1997, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 7 de março de 1997

MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Robson Marinho
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 7 de março de 1997.

SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
24000 SEC. DE ESPORTES E TURISMO			
24001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
3 4 50 43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		400.000,00	
TOTAL	I	400.000,00	
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
11.065.0021.2861 COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL		400.000,00	
	I 4	400.000,00	
TOTAL		400.000,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
24000 SEC. DE ESPORTES E TURISMO			
24001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
3 4 40 28 TRANSFERÊNCIAS PARA CUSTEIO		52.478,00	
3 4 50 43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		22.458,00	
3 4 90 30 MATERIAL DE CONSUMO		120.064,00	
4 9 40 31 TRANSFERÊNCIAS P/DESPESAS DE CAPITAL		205.000,00	
TOTAL	I	400.000,00	
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
11.065.0021.1466 MELH. INFRA - EST. APOIO DESENV. TURISMO ESP.		205.000,00	
	I 9	205.000,00	
TOTAL		205.000,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
24000 SEC. DE ESPORTES E TURISMO			
TOTAL	I 4	400.000,00	
FEVEREIRO		400.000,00	
TOTAL GERAL		400.000,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
24000 SEC. DE ESPORTES E TURISMO			
TOTAL	I 4	195.000,00	
DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		195.000,00	
TOTAL	I 9	205.000,00	
DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		205.000,00	
TOTAL GERAL		400.000,00	

SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
24000 SEC. DE ESPORTES E TURISMO			
TOTAL	I 4	400.000,00	
FEVEREIRO		400.000,00	
TOTAL GERAL		400.000,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
24000 SEC. DE ESPORTES E TURISMO			
TOTAL	I 4	195.000,00	
DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		195.000,00	
TOTAL	I 9	205.000,00	
DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		205.000,00	
TOTAL GERAL		400.000,00	

MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
9.467 7 UN. 3	400.000,00	400.000,00	0,00
TOTAL GERAL	400.000,00	400.000,00	0,00

■ DECRETO N.º 41.624, DE 7 DE MARÇO DE 1997

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Administração Geral do Estado, visando ao atendimento de Despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º - Fica aberto um crédito de R\$ 10.010.000,00 (Dez milhões e dez mil reais), suplementar ao orçamento da Administração Geral do